

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2023/FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ENTRE OUTROS NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, em Convivência ao **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrito sob o **CNPJ de nº: 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sr.ª CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG: 4729495 PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº 775.291.642-49, residente e domiciliada na Rua Feitosa, 2354, Bairro Marcia Veloso, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.144.384/0001-90**, sediada na Avenida das Nações, nº 1785, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o Fone (94) 99160-7736 e o e-mail: idealsupermercado100@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. ERICO TOMASI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1920542 SSP/SC, portador do CPF nº 557.372.429-00, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº 1785, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, Processo Administrativo nº 00010/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ENTRE OUTROS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **14/02/2023** e encerramento em **14/02/2024**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.398,41** (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e quarenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

08.244.0005.2078.0000 – Gestão e Manut. da Oferta de Proteção Social Básica – BL PSB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 4.398,41**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022, celebrado com a empresa **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ: **09.144.384/0001-90**.

7.3. As entregas serão feitas no local definido pelo órgão contratante e identificado na ordem de compra, sempre na sede do município de Ourilândia do Norte, às custas da contratada, podendo ser em pequenas, médias e grandes quantidades, podendo haver solicitações e entregas diárias;

7.4. Produtos em desacordo com o termo de referência, não serão recebidos;

7.5. Não serão feitas retiradas de produtos em transporte rodoviário, depósitos, ou seja, todas as entregas devem ser realizadas pelo contratado, no local indicado na requisição de compra.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO
CONTRATANTE

**TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA
DE MERCADORIAS LTDA**
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0046/2023/FMAS

08.244.0005.2078.0000 – Gestão e Manut. da Oferta de Proteção Social Básica – BL PSB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.398,41

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AÇÚCAR PCT 2KG, ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR PCT 2KG	20	PC	PÉROLA	R\$ 9,00	R\$ 180,00
7	AÇÚCAR REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PACOTE 1KG	2	PC	UNIÃO	R\$ 12,85	R\$ 25,70
21	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES: CICLOMATO SACARINA, 100ML	3	UN	MARATÁ	R\$ 8,67	R\$ 26,01
58	ALHO: ASPECTO FÍSICO: EM CABEÇA, TIPO: BRANCO, SEM ESTRAGOS, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL	1	KG	GARLIC	R\$ 24,00	R\$ 24,00
28	AVEIA, TIPO: EM FLOCOS FINO, 500G	1	PC	NESTLÉ	R\$ 13,00	R\$ 13,00
27	AVEIA, TIPO: EM FLOCOS, 200G	1	PC	NESTLÉ	R\$ 5,50	R\$ 5,50
35	BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 400G	10	PC	MY BIT	R\$ 5,44	R\$ 54,40
38	BISCOITO, SABOR: CÔCO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CÔCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 800G	10	PC	TRIGOLINO	R\$ 8,76	R\$ 87,60
39	BISCOITO, SABOR: LEITE, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 400G	5	PC	TRIGOLINO	R\$ 8,50	R\$ 42,50
40	BISCOITO, SABOR: MAISENA, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAISENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 400G	10	PC	TRIGOLINO	R\$ 6,45	R\$ 64,50
9	CAFÉ, 250G, TIPO: TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO A VÁCUO, PACOTE 250G	20	PC	MARATÁ	R\$ 8,00	R\$ 160,00
10	CAFÉ, 500G, TIPO: TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO A VÁCUO	20	PC	MARATÁ	R\$ 16,45	R\$ 329,00
8	CAFÉ, TIPO: PÓ, SOLÚVEL, ACONDICIONADO EM POTE DE 200 G	10	UN	NESCAFÉ	R\$ 18,30	R\$ 183,00
132	CARNE DE FRANGO, TIPO: ASA, CONGELADO A 18° C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO, DATA DE VALIDADE, SEM TEMPERO	25	KG	SUPER FRANGO	R\$ 18,10	R\$ 452,50
61	CONDIMENTO: COLORAL, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM DE 500G	25	PC	NERESCO	R\$ 11,40	R\$ 285,00
62	CONDIMENTO: COMINHO, 100G, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COMINHO, ASPECTO FÍSICO: MOÍDO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL	25	PC	NERESCO	R\$ 8,00	R\$ 200,00
78	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS DE MILHO, TIPO CLASSE: AMARELA, PACOTE, 500G	100	PC	BONOMILHO	R\$ 2,99	R\$ 299,00
80	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, PACOTE, 500G	15	PC	PACHÁ	R\$ 5,50	R\$ 82,50
83	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, AMARELO, COM: ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, PACOTE 500G	20	PC	SINHÁ	R\$ 2,70	R\$ 54,00
162	LEGUME IN NATURA, TIPO: BERINJELA, ESPÉCIE: COMUM	10	KG	OTHIL	R\$ 8,50	R\$ 85,00
153	LEITE IN NATURA, TIPO: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTEURIZADO, TEOR DE GORDURA: DE 3% EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	100	CX	DA VAQUINHA	R\$ 6,90	R\$ 690,00

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 1LT.					
93	MILHARINA, 500G	20	PC	SINHÁ	R\$ 3,00	R\$ 60,00
11	ÓLEO VEGETAL, COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA: SOJA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, IPO REFINADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET 900 ML	10	FR	CONCORDIA	R\$ 11,50	R\$ 115,00
12	SAL FINO, TIPO: FINO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 360 MG/G, ADITIVOS: IODO, PC 1 KG	10	PC	SABORELLE	R\$ 1,38	R\$ 13,80
VALOR TOTAL						R\$ 3.532,01

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
249	BATERIA 3V CR 2032	1	UN	ENERGIZER	R\$ 23,00	R\$ 23,00
250	BATERIA 9 V ALCALINA	1	UN	ENERGIZER	R\$ 34,00	R\$ 34,00
251	LANTERNA LED 2 ELEMENTO	1	UN	MOR	R\$ 28,00	R\$ 28,00
253	PILHA MÉDIA, TAMANHO: C, ALCALINA, 1,5V C/ 2 UNIDADES	1	UN	RAYOVAC	R\$ 15,12	R\$ 15,12
254	PILHA PEQUENA AA2 ALCALINA 1,5V C/2 UNIDADES	1	UN	RAYOVAC	R\$ 7,24	R\$ 7,24
255	PILHA PEQUENA AAA3 ALCALINA 1,5V C/2 UNIDADES	1	UN	RAYOVAC	R\$ 9,27	R\$ 9,27
VALOR TOTAL						R\$ 116,63

HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
275	CLORO ATIVO, ALVEJANTE, BRILHANTE, 1 LITRO	20	FR	BRILHANTE	R\$ 17,00	R\$ 340,00
281	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	20	FR	LAVA BEM	R\$ 2,80	R\$ 56,00
282	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	20	FR	NUTRILAR	R\$ 3,20	R\$ 64,00
283	LIMPA CERÂMICA 1 LT	20	FR	AZULIM	R\$ 9,00	R\$ 180,00
242	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "M"	2	PAR	CONDOR	R\$ 25,26	R\$ 50,52
VALOR TOTAL						R\$ 690,52

COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	BANDEJA LAMINADA GRANDE	1	UN	JUNCO	R\$ 8,56	R\$ 8,56
195	BANDEJA LAMINADA MÉDIA	1	UN	JUNCO	R\$ 6,03	R\$ 6,03
196	BANDEJA LAMINADA PEQUENA	1	UN	JUNCO	R\$ 4,76	R\$ 4,76
228	PALITO, PARA PALITAR DENTE C/100 UNIDADES	10	CX	GINA	R\$ 0,92	R\$ 9,20
236	RALO PLÁSTICO 4 FACES	1	UN	PLASVALE	R\$ 30,70	R\$ 30,70
VALOR TOTAL						R\$ 59,25

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO
CONTRATANTE

**TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA
DE MERCADORIAS LTDA**
CONTRATADA